



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

APROVADO
EM 07/03/2016

PROJETO DE LEI Nº 028/2015

De 23 de novembro de 2015

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE

“Denomina RUA LINDINALVA DOS SANTOS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LINDINALVA DOS SANTOS, a atual Rua “B” – localizada no Residencial do Sol.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 23 de novembro de 2015.


GERIVALDO FERREIRA DA SILVA

Vereador/Proponente

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS

Presidente